



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1249, DE 15 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.676.275-4/2011, de interesse de **IVANOR FLORENCIO MENDONÇA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 05, da Quadra 560, situado à Rua 603 e Avenida Dona Lourdes Estivaleta Teixeira, Setor São José, nesta Capital, passando a constituir os lotes 05 e 05-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 05	ÁREA	940,00m²
Frente para a Rua 603		26,00m
Fundo, confrontando com a Avenida Dona Lourdes Estivaleta Teixeira		14,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 04		50,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 06 e 05-A		20,00+12,00+30,00m

LOTE 05-A	ÁREA	360,00m²
Frente para a Avenida Dona Lourdes Estivaleta Teixeira		12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 05.....		12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 06		30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05		30,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Gabinete Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal